PROJETO DE LEI N° 043/2023.
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: "Altera dispositivos legais da Lei 1.476/2021 de 02 de julho de 2021 e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a Súmula da Lei Municipal nº 1.476 de 02 de julho de 2021, passando a constar com a seguinte redação:

> ***SÚMULA***: *"Determina que o Município possibilite distribuição de medicamentos básicos na Unidade de Pronto Atendimento - UPA durante o final de semana, feriados e pontos facultativos todos os dias da semana durante 24 horas e dá outras providências".*

Art. 2º Fica alterada a redação do Art. 1° da Lei Municipal nº 1.476 de 02 de julho de 2021, passando a constar com a seguinte redação:

> ***Art. 1º*** *Fica determinado por esta Lei, que o Município de Fazenda Rio Grande irá distribuir gratuitamente aos pacientes, após consulta, medicamentos básicos, nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, durante os finais de semana, feriados, pontos facultativos e 24h por dia 7 dias da semana.*

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2023.

Prefeito Municipal

*Projeto de Lei de autoria do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.

Justificativa

As alterações se fazem necessárias para que a lei se adapte a atender de maneira contínua a população de fazenda rio grande que fazem uso dos serviços prestados na upa 24h.

Enfermeiro Zé Carlos

Vereador